

RUA JORGE DE CAMARGO

Decreto nº 6547 de 24-07-1981

Protocolado nº 9.315 de 27-03-1981 em nome do
vereador Adalberto von Zuben

Formada pela rua 29 do Jardim das Bandeiras

Início na Avenida Anton Von Zuben

Término na rua Altino Arantes

Jardim das Bandeiras

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal
em exercício José Roberto Magalhães Teixeira.

JORGE DE CAMARGO

Para a indicação do nome acima, o vereador Von Zuben
apresentou esta justificativa:

"O sr. Jorge de Camargo fazia parte da Associação de
Pais e Mestres da Escola Estadual do 1º Grau "Professor Celestino de
Campos", na Vila Mimosa, prestando relevantes serviços em benefício
da escola e alunos. Era membro da diretoria da Sociedade Amigos do
Bairro da Vila Mimosa, onde atuava como 2º tesoureiro e relações pú-
blicas. Foi casado com Miriam Santos de Camargo deixando quatro fi-
lhos. Nasceu aos 12-04-1941, em Campinas."

Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



Denominação dada pelo decreto 6547 de 24-julho-1981 à Rua 29 do Jardim das Bandeiras, com início na Avenida 2 e término na Rua Altino Arantes).

JUSTIFICATIVA

O Sr. Jorge de Camargo fazia parte da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau Professor Celestino de Campos na Vila Mimosa, prestando relevantes serviços em benefício da Escola e Alunos.

Era membro da Diretoria da Sociedade de Amigos do Bairro da Vila Mimosa, onde atuava como 2º - Tesoureiro e Relações Públicas.

Foi casado com Da. Miriam Santos de Camargo deixando 4 filhos.

Nasceu aos 12 de abril de 1941, - em Campinas.

ADALBERTO VON ZUBEN

Adalberto



DECRETO N.o. 6547 de 24 de julho de 1981

DENOMINA "JORGE DE CAMARGO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto N.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA JORGE DE CAMARGO" a Rua 29 do Jardim das Bandeiras, com início na Avenida 2 e término na Rua Altino Arantes.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de julho de 1981

DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

- DRA. NEIDE CARICCHIO
Secretária dos Negócios Jurídicos

ENGO. DARCY STRAGLIOTTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado N.o. 9315, de 27 de março de 1981, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 1981.

DR. HAMILTON DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito